

EDITAL 2026



PRÊMIO

Escolas que Inspiram

SAS EDUCAÇÃO



O futuro
é exponencial.

Apresentação

Comprometidos com a busca por uma Educação de Excelência e com o fortalecimento de uma rede entre as mais de 1.300 escolas parceiras, o SAS Educação apresenta a 7ª edição do Prêmio Escolas que Inspiram.

Para nós, inspirar significa despertar em alguém ou em si mesmo a vontade de criar, mudar ou realizar algo e sabemos que nossas escolas parceiras possuem diversas iniciativas inovadoras para compartilhar.

Dessa forma, o Prêmio Escolas que Inspiram reconhece projetos pedagógicos e práticas realizadas por escolas parceiras do SAS Educação de todo o país e que, a partir de iniciativas educacionais, impactaram positivamente escolas, colaboradores, famílias e/ou estudantes.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever as escolas parceiras do SAS Educação em qualquer segmento: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Pré-Vestibular. O(s) segmento(s) e/ou série(s) para os quais o projeto foi desenvolvido devem estar conveniados ao SAS Educação.

1.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do formulário on-line que pode ser acessado no site: premioescolasqueinspiram.com.br do dia 25 de maio de 2026 até as 23h59 do dia 26 de junho de 2026.

Parágrafo um: Somente serão consideradas inscritas as escolas que concluírem corretamente o preenchimento do formulário dentro das datas estabelecidas no Cronograma deste edital.

Parágrafo dois: Todos os procedimentos necessários à efetivação da inscrição da escola no Prêmio Escolas que Inspiram 2026 são de responsabilidade exclusiva da Escola, de modo que eventual falha no envio ou inconsistência dos dados transmitidos (incluindo dados/documentos ilegíveis) resultará na eliminação da escola do certame.

1.3. Cada escola só poderá submeter **01 (uma) inscrição por categoria do prêmio**. Com exceção da categoria de “Ensino Fundamental”, em que serão aceitos dois projetos: 1 (um) para os Anos Iniciais e 1 (um) para os Anos Finais.

Parágrafo Único: Caso alguma escola apresente duas inscrições para uma mesma categoria, apenas a primeira inscrição submetida será considerada válida, com exceção da categoria de Ensino Fundamental onde serão aceitas até duas inscrições por escola, desde que seja uma inscrição de Anos Iniciais e outra inscrição de Anos Finais.

1.4. Não serão necessárias inscrições para a modalidade Dados e Engajamento, com as categorias de Alto Desempenho e Engajamento SAS Educação. Todas as escolas conveniadas ao SAS Educação estarão automaticamente inscritas nas categorias de Alto Desempenho e Engajamento SAS Educação.

1.5. Será eliminada do certame, em qualquer época, a Escola que tenha usado textos plagiados, informações e/ou documentos falsos, ou qualquer outro meio ilícito.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. ELEGIBILIDADE DE PROJETO PEDAGÓGICO

2.1.1. Consideramos como Projeto Pedagógico a construção humana que se concretiza a partir de uma intencionalidade representada por uma sequência de ações necessárias para executar, com o objetivo de transformar situações problemáticas em situações desejadas.

2.1.2. Dessa forma, seguiremos os seguintes critérios para considerar um projeto pedagógico elegível:

2.1.2.1. O projeto deve ter objetivos claros e mensuráveis, apresentar o cronograma de execução das etapas, e informar quais são as equipes que participaram do seu desenvolvimento;

2.1.2.2. Demonstrar a participação ativa dos alunos e demais agentes da comunidade escolar, exceto na categoria Gestão de Excelência;

2.1.2.3. Práticas e ações cotidianas e/ou recorrentes não são consideradas projetos pedagógicos;

2.1.2.4. Eventos pontuais, como atividades realizadas em um único dia, não serão aceitos como projetos pedagógicos;

2.1.2.5. O projeto deve ter sido desenvolvido entre o segundo semestre de 2025 e o primeiro semestre de 2026. Projetos criados fora desse período não serão aceitos;

2.1.2.6. O projeto inscrito não poderá estar vinculado a soluções de outros sistemas de ensino ou plataformas educacionais externas à Arco Educação. É requisito básico que o projeto tenha sido desenvolvido com base na solução de ensino SAS Educação e que não represente a duplicação de iniciativas já consolidadas por outros agentes;

2.1.2.7. Os demais critérios para a aceitação do projeto pedagógico serão especificados em cada uma das categorias apresentadas no Tópico 3;

2.2. ELEGIBILIDADE DE PRÁTICA INCLUSIVA

2.2.1. Para a categoria Educação Inclusiva, as escolas deverão submeter a inscrição de prática de inclusão educacional. Para a elegibilidade dessa prática, serão considerados como critérios:

2.2.1.1. A prática inscrita deve promover a igualdade de oportunidades educacionais;

2.2.1.2. A prática inscrita deve apresentar impacto cognitivo e social na vida do estudante;

2.2.1.3. A prática inscrita deve envolver a participação da turma e/ou da comunidade escolar. Inscrições que descrevem práticas aplicadas a apenas 1 (um) estudante serão consideradas inelegíveis;

2.2.1.4. A prática de sala de aula inscrita deve estar relacionada com alguma das coleções ou produtos digitais do SAS Educação;

2.2.1.5. Os demais critérios para aceitar a prática inclusiva serão detalhados na categoria Educação Inclusiva descrita no tópico 3;

3. CATEGORIAS

O Prêmio Escolas que Inspiram 2026 contempla nove categorias, distribuídas em três modalidades: Dados e engajamento; Projetos; e Prática Inclusiva:

Dados e engajamento:

Alto Desempenho
Engajamento SAS Educação
Projetos:
Educação Infantil
Ensino Fundamental
Ensino Médio
Gestão de Excelência
Cultura de Dados para Gestão de Aprendizagens
Cultura Olímpica
Prática Inclusiva:
Educação Inclusiva

3.1. Dados e engajamento

3.1.1. Alto Desempenho

A categoria Alto Desempenho tem como objetivo reconhecer e premiar as escolas que apresentaram bons resultados nos principais vestibulares nacionais.

Este ano, 2026, a categoria será avaliada e premiada em quatro frentes:

- **a)** Resultado do número absoluto de aprovados no **SiSU 2026**, com o reconhecimento de 10 escolas parceiras;
- **b)** Resultado do número absoluto de aprovados no **SiSU 2026** reconhecendo 5 escolas parceiras que atendem apenas até o segmento do Pré-Universitário;
- **c)** Resultado da porcentagem de aprovados no **SiSU 2026, em relação aos nomes dos alunos cadastrados no Portal SAS Educação no ano de 2025 (3ª série do ensino médio e/ou Pré Vestibular)**, com o reconhecimento de **6 (seis) escolas parceiras, distribuídas conforme o porte das turmas:**
 - 2 (duas) escolas com até 50 estudantes;
 - 2 (duas) escolas de 51 a 100 estudantes;
 - 2 (duas) escolas com mais de 101 estudantes.
- **d)** Resultados do número absoluto de aprovados nos vestibulares **das 3 melhores universidades do país**, segundo o *Center for World University Rankings 2025, CWUR*. São elas: USP, UFRJ e Unicamp. Essa frente apresentará o reconhecimento de 5 escolas parceiras.

Nesta categoria será considerado como indicador a quantidade de alunos aprovados no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para os itens "a)" e "b)"; o cruzamento da quantidade de alunos aprovados no SiSU pela quantidade de alunos cadastrados no Portal SAS Educação, para o item "c)"; e a quantidade de alunos aprovados nas três primeiras chamadas dos vestibulares próprios de cada universidade mencionada, para o item "d)".

Para os itens "a)", "b)" e "c)", a quantidade leva em conta apenas alunos de turmas regulares, **ativos no Portal SAS Educação**, que fizeram os dois dias de prova, considerando quando aprovados em uma instituição do SiSU. Portanto, alunos inativos no Portal SAS Educação, mesmo que aprovados, não poderão ser computados nesta categoria.

Para o item "d)", a quantidade leva em conta apenas alunos de turmas regulares, **ativos no Portal SAS Educação**, que fizeram todos os dias de provas necessários. Portanto, alunos inativos no Portal SAS Educação, mesmo que aprovados, não poderão ser computados nesta categoria.

Cada Grupo Educacional será premiado uma única vez nesta categoria. A inscrição para esta categoria é automática, desde que o Grupo Educacional esteja dentro desses critérios:

- Escolas que possuem 10 ou mais alunos ativos no Portal SAS Educação durante o ano de 2025 e continuem parceiras SAS em 2026;
- Escolas conveniadas ao SAS Educação que utilizaram as soluções educacionais fornecidas pelo SAS Educação na 3ª série durante o ano de 2025 e continuem parceiras do SAS em 2026.

Ao todo, serão reconhecidas 26 (vinte e seis) escolas nesta categoria de Alto Desempenho.

Observação sobre a disponibilização dos dados do INEP:

A apuração das frentes "a)", "b)" e "c)" desta categoria depende da divulgação, pelo INEP, dos dados de aprovação no SiSU 2026. Considerando a possibilidade de que esses dados não sejam disponibilizados, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- Caso o INEP **divulgue os dados de aprovação no SiSU 2026**, a apuração das frentes "a)", "b)" e "c)" seguirá conforme descrito neste edital, com o reconhecimento total de 21 escolas distribuídas entre as três frentes, somadas às 5 escolas da frente "d)".
- Caso o INEP **não divulgue os dados de aprovação no SiSU 2026**, mas mantenha a divulgação **Ranking de média das escolas no ENEM 2025 através dos microdados do ENEM 2025**, as frentes "a)", "b)" e "c)" serão substituídas por duas novas apurações baseadas neste ranking:
Frente "a.1) — Ranking Geral: reconhecimento das escolas parceiras SAS Educação melhor posicionadas no Ranking de média no ENEM 2025, considerando

todas as escolas (regulares e pré-vestibulares), com o reconhecimento de **9 (nove) escolas distribuídas conforme o porte das turmas de 3ª série/Pré-Vestibular:**

- 3 (três) com até 50 estudantes;
 - 3 (três) com 51 a 100 estudantes;
 - 3 (três) com mais de 101 estudantes.
- **Frente "a.2) — Ranking entre escolas que atendem apenas até o segmento do Pré-Universitário:** reconhecimento das escolas parceiras SAS Educação melhor posicionadas no Ranking de média no ENEM 2025 considerando apenas escolas que não atendem ao segmento Pré-Universitário, com o reconhecimento de **9 (nove) escolas distribuídas conforme o porte das turmas de 3ª série/Pré-Vestibular:**
 - 3 (três) escolas com até 50 estudantes;
 - 3 (três) escolas com 51 a 100 estudantes;
 - 3 (três) escolas com mais de 101 estudantes.
 - Para evitar duplicidade de premiação, **uma mesma escola não poderá ser reconhecida em ambas as frentes:** caso uma escola regular seja contemplada na Frente "a.1) — Ranking Geral", ela não será considerada na apuração da Frente "a.2) — Ranking entre escolas regulares que atendem apenas até o segmento do Pré-Universitário".
 - Caso o INEP **não disponibilize nenhuma das duas bases de dados** (aprovação no SiSU 2026 ou Ranking de média no ENEM 2025), as frentes "a)", "b)" e "c)" — ou suas equivalentes "a.1)" e "a.2)" — **não serão apuradas nem premiadas nesta edição.**

3.1.2. Engajamento SAS Educação

A categoria Engajamento SAS Educação busca reconhecer escolas parceiras que apresentaram bom uso das soluções. Este ano, a categoria será avaliada e premiada em duas frentes:

a) Soluções Gamificadas: objetiva identificar escolas que apresentaram altos índices de engajamento nas soluções EUREKA, e LIGA DAS CORUJINHAS e EDUCACROSS. A apuração será realizada através de dados de engajamento interno.

b) Avaliações: objetiva identificar escolas que apresentaram altos índices de engajamento nas avaliações 1º, 2º e 3º Simulado SAS Enem, 1ª Avaliação Acadêmica Sistemática e Provinha. A apuração será realizada através de dados de engajamento interno.

3.1.2.1. Soluções Gamificadas

3.1.2.1.1. EUREKA

O índice de engajamento na solução Eureka é dado pelo cruzamento da quantidade de atividades resolvidas pela quantidade de alunos da escola, durante o primeiro semestre de 2026. Logo, quanto maior o número de alunos utilizando o EUREKA, e

quanto mais missões esses alunos estiverem fazendo dentro da ferramenta, maior será o engajamento da escola com a solução.

O Grupo Educacional será premiado uma única vez nesta categoria. A inscrição para esta categoria é automática, desde que o Grupo Educacional esteja dentro desses critérios:

- Escolas conveniadas ao SAS Educação em alguma série do 3º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental durante o ano vigente de 2026.
- Escolas com somatório do número de alunos cadastrados no portal SAS Educação para as séries citadas maior que 10.
- Serão reconhecidas 6 (seis) escolas com altos índices na solução EUREKA.

3.1.2.1.2. LIGA DAS CORUJINHAS e EDUCACROSS

O índice de engajamento na solução LIGA DAS CORUJINHAS e EDUCACROSS é dado pelo cruzamento da quantidade de atividades resolvidas pela quantidade de alunos da escola, durante o primeiro semestre de 2026. Logo, quanto maior o número de alunos utilizando a LIGA DAS CORUJINHAS e EDUCACROSS, e quanto mais missões esses alunos estiverem fazendo dentro da ferramenta, maior será o engajamento da escola com a solução.

O Grupo Educacional será premiado uma única vez nesta categoria. A inscrição para esta categoria é automática, desde que o Grupo Educacional esteja dentro desses critérios:

- Escolas conveniadas ao SAS Educação em alguma série do Infantil II ao 2º ano do Ensino Fundamental durante o ano vigente de 2026.
- Escolas com 70% dos alunos ativos nas soluções Liga das Corujinhas e Educacross.

Serão reconhecidas 2 (duas) escolas com altos índices na solução Liga das Corujinhas e 2 (duas) escolas com altos índices na solução Educacross.

3.1.2.2. Avaliações

O índice de engajamento nas avaliações 1º, 2º e 3º Simulado SAS Enem, 1ª Avaliação Acadêmica Sistemática e Provinha, é dado pelo número de alunos aptos que realizaram as avaliações durante o primeiro semestre de 2026.

O Grupo Educacional será premiado uma única vez nesta categoria. A inscrição para esta categoria é automática, desde que o Grupo Educacional esteja dentro do critério:

- Escolas com somatório do número de alunos cadastrados no portal SAS Educação para as séries citadas maior que 10.

Serão reconhecidas 9 (nove) escolas com altos índices nas avaliações SAS Educação.

3.1.3. Projetos

3.1.3.1. Educação Infantil

Para a formação integral de cada criança, acreditamos em uma Educação Infantil guiada pelos eixos estruturantes previstos na BNCC: a interação, a brincadeira e a investigação. Pilares que promovem experiências lúdicas e significativas, enriquecendo essa etapa essencial do desenvolvimento.

Nesta categoria, buscamos projetos pedagógicos que destaquem a diversidade, a riqueza e a ludicidade das atividades e temas propostos na **Coleção Explorar e Descobrir**. Serão valorizadas iniciativas que promovam o protagonismo das crianças, incentivem a participação ativa ao longo de todo o processo educativo e envolvam a comunidade escolar.

3.1.3.2. Ensino Fundamental

Para a formação de estudantes críticos e protagonistas, acreditamos em um Ensino Fundamental que desenvolva habilidades e competências de forma progressiva, respeitando as especificidades de cada faixa etária.

Nesta categoria, buscamos receber projetos pedagógicos que promovam a formação integral dos estudantes. Os projetos devem estar relacionados com o uso de uma ou mais soluções do SAS Educação e podem estar inseridos em **3 eixos: cultura, desenvolvimento socioemocional e cultura digital**.

- **Cultura:** projetos que promovam a valorização e a compreensão das diversas manifestações culturais, como música, dança, literatura, teatro, cinema e artes visuais. A cultura também pode ser abordada como ferramenta de inclusão social e do respeito à diversidade.
- **Desenvolvimento socioemocional:** projetos que trabalham as habilidades socioemocionais de forma intencional e sistemática, impulsionando o autoconhecimento, a empatia, a cooperação e a autorregulação.
- **Cultura Digital:** projetos que exploram a importância da tecnologia na solução de problemas do mundo real, bem como o uso consciente e responsável dos recursos digitais. São exemplos: iniciativas que incentivem o uso adequado de equipamentos tecnológicos na escola, ações de educação midiática, práticas de combate ao cyberbullying e reflexões sobre o impacto da inteligência artificial nas interações sociais. Os projetos também podem destacar o papel da criatividade, da curiosidade e da experimentação na descoberta e aplicação de novas tecnologias e conhecimentos científicos.

3.1.3.3. Ensino Médio

Durante o Ensino Médio, os estudantes buscam construir seus projetos de vida com segurança e autonomia, desenvolvendo competências e habilidades que garantirão grandes resultados, dentro e fora da sala de aula.

Nesta categoria, serão reconhecidos projetos pedagógicos que promovam o protagonismo dos estudantes da 1ª, 2ª e/ou 3ª série, bem como o envolvimento do corpo docente. **Os projetos devem estar relacionados ao uso das soluções educacionais do SAS Educação.**

Os projetos devem valorizar o papel do estudante como agente ativo do próprio processo de aprendizagem, incentivando a autonomia, o pensamento crítico, a responsabilidade e a construção de caminhos para seu projeto de vida e sua formação integral como cidadão. Serão reconhecidos projetos que contribuam significativamente para o desenvolvimento pessoal, acadêmico e social dos estudantes do Ensino Médio.

3.1.3.4. Gestão de Excelência

Sabemos do papel crucial que a gestão escolar desempenha no sucesso de uma instituição. Os desafios são muitos: captação e retenção de alunos, gestão financeira, gestão de pessoas, e gestão de crises. Neste ano, a categoria Gestão de Excelência tem como objetivo identificar e reconhecer projetos de gestão com impacto significativo nesses temas.

No eixo de **captação e retenção de alunos**, buscamos projetos que tratem de temas como: programas de marketing inovadores, parcerias com a comunidade escolar, treinamento e preparação da equipe para um atendimento efetivo, iniciativas de engajamento estudantil, entre outras ações que contribuam para o crescimento sustentável da escola.

No eixo de **gestão financeira**, os projetos podem apresentar estratégias voltadas ao planejamento orçamentário, controle de custos, gestão de fluxo de caixa, demais práticas de transparência e sustentabilidade financeira.

No eixo de **gestão de pessoas**, buscamos projetos que contribuam para solucionar o desafio de construir e manter uma equipe competente e alinhada à missão da escola. Os projetos podem envolver ações de formação e capacitação, iniciativas de engajamento, estratégias de liderança e fortalecimento da cultura institucional.

No eixo de **gestão de crise**, serão valorizados projetos que evidenciem a capacidade da escola de responder de forma estratégica e coordenada a situações adversas, como mudanças no cenário educacional, necessidade de planos de contingência, gestão da comunicação institucional em momentos críticos, e ações de apoio à comunidade escolar. As iniciativas devem contemplar estratégias que assegurem a continuidade pedagógica e o bem-estar da comunidade escolar.

3.1.3.5. Cultura de Dados para Gestão de Aprendizagens

Acreditamos que o uso estratégico de dados pode impulsionar a prática pedagógica e potencializar a aprendizagem dos estudantes. Nesta categoria, buscamos identificar e reconhecer escolas que desenvolveram projetos de impacto voltados para atender melhor a comunidade escolar através da disseminação da cultura de dados para a gestão de aprendizagens.

Em 2026, a categoria buscará destacar projetos pedagógicos que incorporem a análise de dados no cotidiano escolar, promovendo tomadas de decisão embasadas, individualizadas e alinhadas às necessidades de cada aluno. Serão valorizadas iniciativas que envolvam a equipe pedagógica e/ou docente no uso sistemático de evidências para planejar, acompanhar e aprimorar processos de ensino e aprendizagem.

Como critério obrigatório, o(s) segmento(s) e/ou série(s) para os quais o projeto foi desenvolvido devem estar conveniados(as) ao SAS Educação. As tecnologias implementadas não precisam, necessariamente, ser da plataforma; no entanto, não será permitida a utilização de outras plataformas ou sistemas educacionais.

3.1.3.6. Cultura Olímpica

O desenvolvimento de uma cultura olímpica pode trazer inúmeros benefícios para toda a comunidade escolar. Para os estudantes, destacamos o fortalecimento do raciocínio lógico, a construção de uma rotina de estudos e as diversas oportunidades proporcionadas por uma trajetória em olimpíadas científicas. Para as escolas, destacamos as possibilidades de alavancar resultados e de ter uma diferenciação curricular.

Nesta edição, a categoria Cultura Olímpica tem como objetivo reconhecer projetos que promovam, de forma estruturada e intencional, o engajamento da comunidade escolar com as olimpíadas científicas. Serão valorizadas iniciativas que incentivem a participação de estudantes, a formação do corpo docente, o apoio da gestão escolar por meio de ações de engajamento, entre outras estratégias que contribuam para a criação de um ambiente rico de oportunidades para os estudantes.

É importante destacar que o critério de avaliação não será o número de estudantes premiados, mas sim o processo construído pela escola para fomentar a participação e o envolvimento da comunidade escolar. Queremos conhecer o processo da escola na construção de uma cultura olímpica.

3.1.4. Prática Inclusiva

3.1.4.1. Educação Inclusiva

A categoria Educação Inclusiva tem como objetivo identificar e reconhecer **práticas pedagógicas permanentes** que promovem a igualdade de oportunidades educacionais e apresentam impacto significativo no desenvolvimento cognitivo e social dos estudantes.

Nesta edição, as práticas inscritas podem se apresentar sob duas abordagens:

- **Práticas pedagógicas realizadas em sala de aula:** Ações realizadas diretamente com os estudantes, integradas a uma coleção do SAS Educação, que considerem as singularidades no processo de aprendizagem e envolvem toda a turma.
- **Práticas permanentes que constroem um ambiente inclusivo para a escola:** ações que fomentam a criação de uma cultura inclusiva, promovendo um ambiente acolhedor, acessível e participativo para todos. Essas práticas devem apoiar a escola na construção de uma educação inclusiva para além da sala de aula.

Independentemente da abordagem adotada, todas as práticas serão avaliadas dentro de uma única categoria. Ao final do processo, serão reconhecidas até duas práticas vencedoras.

São consideradas práticas permanentes aquelas que são planejadas, contínuas e intencionais, inseridas na rotina escolar e que respeitam as características individuais dos estudantes. Serão **inelegíveis**:

- Eventos pontuais, como uma aula específica sobre inclusão ou o uso eventual de recursos de acessibilidade;
- Iniciativas direcionadas exclusivamente a um único estudante;
- No caso de práticas realizadas em sala de aula, aquelas que não estejam vinculadas a uma coleção do SAS Educação.

Para ser considerada **elegível**, a prática deve:

- Ser uma ação permanente, planejada e com potencial de replicação, não se tratando de uma intervenção isolada;
- Envolver mais de um estudante, com impacto em toda a turma e/ou comunidade escolar;
- No caso de práticas realizadas em sala de aula, estar vinculada a uma coleção do SAS Educação.

4. SELEÇÃO

4.1. Categorias com inscrições automáticas:

4.1.1. Todas as escolas parceiras SAS Educação estão inscritas automaticamente nas categorias de Alto Desempenho e Engajamento SAS Educação.

4.1.2. Os critérios de avaliação dessas categorias seguirão as fontes de dados estabelecidas na descrição do edital.

4.2. Categorias com inscrições via formulário:

4.2.1. Todo o processo de Avaliação preza pela imparcialidade e pela ética.

4.2.2. Nas categorias: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Gestão de Excelência, Cultura de Dados para Gestão de Aprendizagens, Cultura Olímpica e Educação Inclusiva, a avaliação se dará em etapas:

- Todas as inscrições recebidas passarão por uma análise prévia de elegibilidade, com base nos critérios definidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital.
- Cada uma das inscrições elegíveis será analisada por dois membros da banca avaliadora interna, composta por Consultores Pedagógicos e Especialistas do SAS Educação.
- Caso haja discrepância entre dois avaliadores, o projeto será avaliado por um terceiro avaliador.
- Em caso de empate na colocação, será considerada a nota com maior peso.

- As inscrições mais bem avaliadas seguirão para a segunda etapa, onde serão avaliadas por uma banca formada por profissionais reconhecidos por seu trabalho no setor educacional.
- Os nomes dos membros da banca avaliadora serão divulgados no site premioescolasqueinspiram.com.br e nas redes sociais SAS Educação.

4.2.3. A seleção das inscrições na modalidade de Projetos será baseada nos seguintes critérios:

- **Inovação e Criatividade:** nesse critério, consideramos a capacidade inovativa do projeto.
- **Aplicabilidade:** neste critério, avaliamos a complexidade de aplicação do projeto, considerando que uma solução mais simples e replicável consegue ser mais facilmente potencializada por outras escolas parceiras.
- **Impacto:** neste critério, avaliamos a quantidade de pessoas e também a relevância do impacto para construção pedagógica da escola.
- **Envolvimento da comunidade escolar:** neste critério, consideramos o grau de participação dos membros da comunidade escolar, bem como o nível de protagonismo dos agentes.
- **Intencionalidade e Relevância Pedagógica:** através deste critério, avaliamos se as metodologias aplicadas estão de acordo com os padrões da BNCC e com as necessidades pedagógicas do público-alvo.
- **Sustentabilidade:** este critério leva em consideração aspectos de sustentabilidade quanto a manutenção do projeto a longo prazo.

4.2.4. A seleção da modalidade de Prática Inclusiva será baseada nos seguintes critérios:

- **Impacto na aprendizagem:** neste critério, avaliamos o impacto da prática na aprendizagem do estudante e turma, considerando as habilidades de conhecimento trabalhadas, metodologia(s) utilizada(s) e abrangência em relação aos conteúdos curriculares.
- **Impacto transformador:** este critério avalia em que medida a prática contribui para a promoção de impacto transformador na vida do aluno, atuando no seu desenvolvimento integral. Serão considerados aspectos como o impacto nas relações interpessoais dos alunos, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a promoção de oportunidades de aprendizagem significativas.
- **Aplicabilidade:** neste critério, avaliamos a aplicabilidade e a complexidade da prática inclusiva, avaliando a facilidade de implementação e o uso de recursos disponíveis.
- **Continuidade:** consideramos o quanto a prática está integrada de forma planejada, sistemática e intencional. Avaliamos também o potencial de manutenção da prática ao longo do tempo.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Os resultados do Prêmio Escolas que Inspiram 2026 serão divulgados durante o Fórum de Mantenedores SAS Educação 2026 e transmitidos via YouTube, em momento dedicado na programação deste evento.

5.2. Na categoria de Alto Desempenho, serão premiadas até **26 (vinte e seis) escolas com TROFÉU**, conforme apuração descrita no item 3.1.1. Em caso de aplicação dos cenários alternativos previstos na "Observação sobre a disponibilização dos dados do INEP" (item 3.1.1), o número de escolas premiadas será de **até 23 (vinte e três)** — sendo 9 escolas pelo Ranking Geral do ENEM 2025 considerando escolas que atendem apenas até o segmento Pré-Vestibular, 9 escolas pelo Ranking entre escolas regulares e 5 escolas pela frente "d)" — ou de **até 5 (cinco)** escolas, caso apenas a frente "d)" possa ser apurada.

5.3. Na categoria Engajamento SAS, serão premiadas com TROFÉU até 19 escolas.

5.4. Nas CATEGORIAS Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Gestão de Excelência, Cultura de Dados para Gestão de Aprendizagens, Cultura Olímpica e Educação Inclusiva, serão premiadas com TROFÉU até 2 (duas) escolas por categoria, com exceção da categoria de Ensino Fundamental onde serão premiadas até 4 (quatro) escolas com TROFÉU.

5.5. A ORGANIZADORA reserva-se o direito de premiar apenas as escolas que atingirem o critério mínimo desejado, não sendo necessário distribuir todos os prêmios mencionados nos tópicos anteriores.

6. USO DE NOME E IMAGEM

6.1. As Partes declaram e garantem que cumprem e que continuarão cumprindo com toda e qualquer obrigação legal aplicável relacionada à privacidade e à proteção de dados pessoais, e ainda:

a) As Partes concordam que, para os fins da legislação relacionada à proteção de dados pessoais aplicável, no âmbito deste edital, a instituição de ensino será considerada como Controlador, enquanto o SAS Educação deve ser considerado Operador de Dados Pessoais.

b) Cada Parte se compromete a imediatamente informar à outra Parte em caso de suspeita ou de efetiva perda, destruição, alteração, divulgação e acesso e/ou tratamento ilegal ou não autorizado dos dados pessoais tratados sob este Regulamento.

c) Nenhuma Parte será responsabilizada por eventuais ações, omissões, instruções, falhas ou erros cometidos pela outra Parte e/ou de quaisquer terceiros por ela contratados, inclusive para tratamento no contexto do objeto deste Edital, devendo a Parte que deu causa manter a Parte prejudicada indene de qualquer responsabilidade nesse sentido.

6.2. Caberá à instituição de ensino:

a) Fornecer ao SAS Educação os dados do projeto, bem como das pessoas participantes, visando a participação na premiação descrita neste edital, se comprometendo a atualizá-los sempre que necessário no decorrer da vigência deste Regulamento.

b) Solicitar a permissão da coleta do dado ao titular, bem como informar a finalidade e possível indicação ao SAS Educação.

6.3. As Partes garantem que observarão os níveis adequados de segurança da informação, garantindo em todos os casos a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade, especialmente dos Dados Pessoais, que deverão estar armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, valendo-se de políticas e tecnologias de segurança como criptografia, controles de acesso e certificações de segurança específicos.

6.4. Em razão da participação neste concurso, as instituições de ensino autorizam a divulgação de imagem e informações pessoais relacionadas a seus professores, colaboradores e demais funcionários, bem como autorizam o uso de suas marcas para fins de divulgação dos resultados deste concurso nos canais de comunicação do SAS Educação.

6.5. As instituições de ensino asseguram que os representantes legais de seus alunos envolvidos nestes projetos, autorizam, por meio de termo escrito e assinado pelos representantes legais dos alunos, a divulgação da imagem e/ou informações de seus filhos, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, sem que haja qualquer prejuízo ao SAS Educação.

6.6. As autorizações descritas nos itens 6.4 e 6.5 não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As decisões dos Comitês são soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

7.2. A votação para escolha das escolas vencedoras é secreta e a divulgação dos resultados se dará no site oficial e durante a cerimônia de premiação.

7.3. Textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou encaminhados ao Prêmio Escolas que Inspiram via sistema não serão devolvidos.

7.4. A escola que concorre ao Prêmio Escolas que Inspiram aceita tacitamente todos os termos deste regulamento, concordando com a divulgação dos resultados e dos relatos.

7.5. A escola inscrita, autoriza, em caráter não exclusivo, de forma irrevogável e irretroatável, a entidade promotora do Prêmio Escolas que Inspiram a usar livremente o material enviado à organização do prêmio, em qualquer formato ou suporte de mídia.

7.6. A escola inscrita, seu respectivo gestor e funcionários, autorizam que o SAS Educação utilize seus direitos de personalidade (como nome, voz, apelido, imagem, dados biográficos, depoimentos, entrevistas), em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Prêmio Escolas que Inspiram, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões,

reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.

7.7. A autorização para uso do material e a cessão dos direitos autorais de que tratam os itens anteriores são válidos e eficazes no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da cerimônia de premiação da presente edição do Prêmio.

7.8. A autorização para uso do material e a cessão dos direitos autorais de que tratam os itens anteriores são concedidas gratuitamente às entidades promotoras do Prêmio, sem importar em ônus de qualquer natureza.

7.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I — CRONOGRAMA

Data	Etapa
Maio/2026	Publicação do Edital e Lançamento Oficial do Prêmio Escolas que Inspiram SAS Educação 2026
Maio a Junho/2026	Período de inscrições, exclusivamente on-line
Junho a Julho/2026	Avaliação das inscrições e primeira etapa de avaliação dos projetos
Julho/2026	Divulgação de escolas finalistas via canais oficiais do SAS Educação
Julho/2026	Comitê de avaliação com avaliadores externos
Agosto/2026	Divulgação de resultados e premiação durante o Fórum de Mantenedores 2026 e transmitido via YouTube

Nota: as datas exatas do cronograma serão definidas e atualizadas conforme calendário operacional do time SAS Educação e confirmação da data do Fórum de Mantenedores 2026.